

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0.387/2014

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, centro, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José João Pereira, portador da Carteira de Identidade nº. 00585168-83, e no CPF sob o nº.026184275-72, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede a Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro – Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.931.270/001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Abilio marcone Maque Silva, inscrito no CPF. Nr 18.123.805-50, e RG nr. 126.863.261-9, e o **FUNDO MUNICIPAL D EDUCAÇÃO**, representado pela senhora Liane de Oliveira, inscrita no CPF nr. 621.465.485-68, no RG sob nº 0602588294, denominada contratante, e a Empresa **SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTOIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.618-0001-72, com sede na Rua Altamirano Araujo Ramos, nº 421, Sala 08, Centro, Simões Filho - Bahia, CEP: 43.700-000, por intermédio do seu representante legal, Senhor Wedson de Andrade Freire, inscrito no CPF sob o nº. 636.069.925-72, e no RG 04.530.148-44 SSP/BA, doravante denominada contratada, de comum acordo resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº. 0387/2014, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Contratação de serviços de locação e manutenção, preventiva e corretiva, de sistema integrado de contabilidade pública, de tributos, de folha de pagamento, de patrimônio, de finanças, de controle de almoxarifado, do setor de educação, do setor de saúde e outros correlatos, bem como a correspondente assessoria técnica, efetivação de atualizações necessárias, instalação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, em prol dos diversos setores e órgãos desta Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde. Discriminação no processo administrativo **Pregão Presencial nº 015/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº.0.387/2014, previsto na cláusula quarta daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei nº. 8.666, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas , 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0.386/2014

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, centro, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José João Pereira, portador da Carteira de Identidade nº. 00585168-83, e no CPF sob o nº.026184275-72, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, com sede a Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro – Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.931.270/001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Abilio marcone Maque Silva, inscrito no CPF. Nr 18.123.805-50, e RG nr. 126.863.261-9, e o **FUNDO MUNICIPAL D EDUCAÇÃO**, representado pela senhora Liane de Oliveira, inscrita no CPF nr. 621.465.485-68, no RG sob nº 0602588294, denominada contratante, e a Empresa **ST CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.706.403/0001-01, com sede na Rua Jose Peroba, 325, Edf, Elite Comercial, 8º Andar, Sala 804, Costa Azul, Salvador / Bahia, por intermédio da senhora Maria de Fátima Costa Soledade Teixeira, inscrito no CPF sob o nº. 464.657.745-34, e no RG 03.543.935-10 SSP/BA, doravante denominada contratada, de comum acordo resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº. 0386/2014, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Contratação de serviços de locação e manutenção, preventiva e corretiva, de sistema integrado de contabilidade pública, de tributos, de folha de pagamento, de patrimônio, de finanças, de controle de almoxarifado, do setor de educação, do setor de saúde e outros correlatos, bem como a correspondente assessoria técnica, efetivação de atualizações necessárias, instalação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, em prol dos diversos setores e órgãos desta Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde. Discriminação no processo administrativo **Pregão Presencial nº 015/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº.0.386/2014, previsto na cláusula quarta daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, I, da Lei nº. 8.666, para dilatar os serviços descritos na cláusula primeira de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, 31 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

No TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, para aquisição de combustível, tipo óleo diesel, gasolina e álcool, de óleos lubrificantes, hidráulicos e filtros, destinados à manutenção dos veículos da frota desta Prefeitura Municipal, incluídos os pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, ao Fundo Municipal de Saúde, e ao Fundo Municipal de Assistência Social, publicado no **Diário Oficial do Município no dia 26 de janeiro de 2015, por erro de digitação na indicação das empresas vencedoras, onde se lê LEÃO PINTO & CIA LTDA nos ITENS: 01 e 02, que apresentou o valor estimado de R\$ 1.244,900,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e quatro reais mil e novecentos reais); e POSTO MACAUBENSE LTDA nos ITENS: 03 e 04, que apresentou o valor estimado de R\$ 1.654.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), ou seja, melhores preços e condições para o objeto em apreço, **leia-se LEÃO PINTO & CIA LTDA nos ITENS: 01 e 02, que apresentou o valor estimado de R\$ 1.244,900,00 (hum milhão, duzentos e quarenta e quatro reais mil e novecentos reais); e POSTO MACAUBENSE LTDA nos ITENS: 03 e 04, que apresentou o valor estimado de R\$ 1.654.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), ou seja, melhores preços e condições para o objeto em apreço, sendo declarados DESERTOS os itens 05,06,07,08,09,10,11,12 e 13, por ausência de propostas. Demais dados permanecem inalterados.** Macaúbas BA, 26 de janeiro de 2015.**